



ERRATA DO EDITAL PP 004/2023
página 24, Anexo I- Termo de Referência

Onde lê-se:

12.2. A Licitante vencedora que não possuir agência ou posto de atendimento que comporte e supra o atendimento aos servidores no Município de Mangaratiba – Rj, deverá instalar e iniciar as operações no Município de Mangaratiba – Rj em até 20 dias a contar da assinatura do contrato.

Leia-se:

12.2. A Licitante vencedora que não possuir agência ou posto de atendimento que comporte e supra o atendimento aos servidores no Município de Mangaratiba – Rj, deverá instalar e iniciar as operações no Município de Mangaratiba – Rj em até **90 dias** a contar da assinatura do contrato.

Mangaratiba, 19 de janeiro de 2023.

EOM
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.